



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 96/2015

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.-

--- **FAÇO PÚBLICO**, que nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que, por este meio fica notificada, **Maria João Ribeiro da Silva**, na qualidade de proprietária do prédio sito na **Praceta dos Seixos, n.º 5, Seixal, da freguesia da Ericeira**, de acordo com o meu despacho datado de 2015/07/22, de que, na sequência da vistoria realizada em 2014/03/05 e em 2010/11/09, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redacção vigente de cujo resultado teve conhecimento em 2010/11/22, deverá, no prazo máximo de 15 dias úteis, proceder à reposição do muro de vedação do prédio do Sr Fernando Mena Abrantes dos Santos, conforme referido pela Comissão de Vistoria, sendo que, nem o muro de suporte executado, nem a referida vedação existente, garantem as condições de segurança necessárias. Deverá ainda proceder à devida reposição das terras que retirou para executar o muro de suporte e a garagem, de modo a repor as condições de segurança e salubridade da edificação adjacente.-----

--- Caso não sejam executadas as obras no prazo estabelecido, será lavrada participação, para instauração de processo de contra-ordenação, à luz do disposto no artigo 98.º, n.º 1, alínea s), do citado Decreto-Lei, onde se prevê que é punível com contra-ordenação, a não conclusão das operações urbanísticas referidas nos n.ºs 2 e 3, do artigo 89.º, nos prazos afixados para o efeito, sendo esta contra-ordenação punível, nos termos previstos no n.º 4, do mesmo dispositivo legal, com coima graduada de € 500 até ao máximo de € 100.000, no caso de pessoa singular.-----

--- Caso não sejam concluídas as obras no prazo que lhe foi fixado para o efeito, poderá esta Câmara Municipal proceder à execução coerciva das mesmas a expensas da notificada, e se necessário tomar posse administrativa do imóvel para esse efeito, ao abrigo do disposto no artigo 91.º, do Decreto-Lei acima referido.-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e vai ser publicado na internet em www.cm-mafra.pt, e outros de igual teor vão ser afixados na entrada do edifício desta Câmara Municipal, no local da obra e na sede da respectiva freguesia, outro na porta da casa do último domicílio conhecido da notificada, e ainda na sede da respectiva freguesia. -----

--- Paços do Município de Mafra, 29 de Julho de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL